



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 32 - DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO  
GRATIFICADA.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.042/2022, resolve:

Dispensar, a partir de 26 de junho de 2023, a Servidora Jussara Adriane Sarturi, da Função Gratificada de Coordenador na Câmara Municipal de Vereadores, Art. 8º, Padrão de Vencimento 04, da Lei Municipal nº 4.042, de 28 de junho de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA.  
EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

  
**Luis Carlos Souza – Nego da Gaita  
Presidente**

Registre-se e publique-se.  
Em 26 de junho de 2023.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 26/06/2023 ao dia 1/1

  
Servidor